



## ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: o atravessamento da pandemia da COVID 19

SILVEIRA, Tamiris Garcia da<sup>1</sup>

SILVA, Leticia Sabino de Almeida<sup>2</sup>

BENEVIDES, Geis de Oliveira<sup>3</sup>

LIMA, Maria José de Oliveira<sup>4</sup>

**RESUMO:** Embalado por uma pandemia mundial que desnudou a fragilização da proteção social e agudizou as expressões da questão social, o presente artigo visa uma análise do cenário brasileiro no período de pandemia da Covid 19, apresentando um estudo bibliográfico que objetiva compreender o contexto da Política de Assistência Social, assim como os estragos provocados pelo avanço do vírus no território brasileiro. Durante o atravessamento da pandemia tivemos diante de uma crise, que se deu não somente no âmbito econômico, como também político, culminando drasticamente no viés social. Diante deste contexto, a Política de Assistência Social é chamada para atuar enquanto um serviço essencial a população, porém sem suporte para realiza-lo. Em um cenário de aumento da pobreza e da desigualdade social, insegurança alimentar, trabalho informal, dentre outras precariedades, os brasileiros e brasileiras ainda se depararam com um governo onde a política pública vem sendo continuamente desfinanciada e progressivamente sucateada.

**PALAVRAS-CHAVE:** gestão de políticas públicas; Assistência Social; pandemia da Covid-19.

## INTRODUÇÃO

---

<sup>1</sup> Assistente social, mestre em Serviço Social pela FCHS - UNESP, Campus Franca, membro do Grupo de Estudos Gestão Socioambiental e a Interface com a Questão Social (GESTA/UNESP). E-mail: [tamiris.garcia@hotmail.com](mailto:tamiris.garcia@hotmail.com)

<sup>2</sup> Assistente social, mestranda em Serviço Social pela FCHS - UNESP, Campus Franca, membro do Grupo de Estudos Gestão Socioambiental e a Interface com a Questão Social (GESTA/UNESP). E-mail: [leticiasabino10@hotmail.com](mailto:leticiasabino10@hotmail.com)

<sup>3</sup> Assistente social, doutoranda e mestre em Serviço Social FCHS - UNESP, Campus Franca, membro do Grupo de Estudos Gestão Socioambiental e a Interface com a Questão Social (GESTA/UNESP). E-mail: [geisb.oliveira@gmail.com](mailto:geisb.oliveira@gmail.com)

<sup>4</sup> Assistente social, doutora em Serviço Social e docente do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social FCHS - UNESP, Campus Franca. líder do Grupo de Estudos Gestão Socioambiental e a Interface com a Questão Social (GESTA/UNESP). E-mail: [mj.oliveiralima@yahoo.com.br](mailto:mj.oliveiralima@yahoo.com.br)

Em meados de dezembro de 2019 deu-se início a especulações sobre um vírus com grande potencial de contágio, denominado como Coronavírus SARS-Cov 19, no entanto, este fato aconteceu na China e embora já tivesse provocado muitas infecções e mortes, estava distante territorialmente do Brasil. Desta forma, a população brasileira continuou vida normal, em ritmo de festas de final de ano e logo em seguida, do tradicional carnaval. Todavia, em seguida, os noticiários informavam que a “onda de contágio” se espalhava rapidamente pelo mundo, adentrando todos os continentes e contaminando milhares de pessoas, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade ou classe social. Não demorou para vermos a Europa parar, e os países de primeiro mundo pedindo por socorro.

Somente em meados de março de 2020, após a primeira morte ocorrida no Brasil, na capital paulista, foi que se começou a entender e mais do que entender, questionar, sobre o cenário que estávamos vivenciando. Estava instalada a pandemia mundial da Covid 19.

A pandemia encontrou o país em meio a uma profunda crise econômica, caminhando para o retorno ao mapa da fome, com gastos públicos congelados por 20 anos. Assim, nos vimos diante do caos sanitário e econômico. Medo, insegurança, dúvida, estado de alerta, se instalava o caos. E em um piscar de olhos tudo mudou, a ordem era ficar em casa. E assim vimos as grandes metrópoles pararem, sem trânsito e com seus comércios fechados.

Nos hospitais, outra crise, ocasionada pela falta dos materiais essenciais para atendimento, falta de medicamentos, sobrecarga dos profissionais com jornadas exaustivas, além da exposição a contaminação pelo vírus. A falta de oxigênio para salvar vidas também aconteceu, além de fraudes, roubos, comercialização ilegal de equipamentos. As Unidades de Terapia Intensiva (UTI) estavam lotadas, e muitos morreram nas filas aguardando por uma internação ou pelo atendimento médico. O Sistema Único de Saúde estava sobrecarregado e afogado e esse contexto culminou em e dezenas, centenas e milhares de mortes por todo país. No Brasil as mortes já ultrapassaram a marca dos 664 mil<sup>5</sup>. A vacinação embalou, porém de forma tardia.

Mas a crise não parou por aí. Um outro marco na pandemia foi o agravamento da pobreza e da desigualdade social e econômica no Brasil e no mundo. A crise atingiu primeiro os mais pobres e principalmente os que estavam já inseridos na precariedade do mundo do trabalho. Segundo Antunes (2020) “Além dos altíssimos índices globais de mortalidade, ampliam-se enormemente o empobrecimento e a miserabilidade na totalidade da classe trabalhadora”. Essa crise marca os mais pobres de uma maneira ainda mais agravada, a

---

<sup>5</sup> De acordo com dados disponíveis no *site* do Ministério da Saúde com atualização de 08 de maio de 2022. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso 08 mai. 2022.

instabilidade econômica acompanhada do medo de não ter acesso a alimentação, a moradia, a educação, a segurança e ainda a saúde.

Diante do cenário estabelecido pela disseminação da doença Covid-19, a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Governo Federal brasileiro declararam, respectivamente, situação de pandemia e estado de calamidade pública. Nesse contexto, a Assistência Social foi situada no campo dos serviços essenciais, atuando diretamente no enfrentamento das desigualdades sociais provocadas pela crise sanitária e econômica, com vistas a trabalhar no “atendimento à população em estado de vulnerabilidade”.

Mas não basta somente entender o fato de estarmos atravessando uma pandemia mundial, é preciso um olhar crítico para este contexto, analisando a sua totalidade, que perpassa a tríade política, econômica e social. Quais os impactos dessa pandemia para a Política de Assistência Social no Brasil? A compreensão do fator político é imprescindível para analisarmos os resultados no impacto social e no viés econômico que veio atrelado a pandemia.

## **PANORAMA DA CRISE**

O decreto presidencial n.10.282, de 20 de março de 2020 estabeleceu que a Política de Assistência Social, enquanto serviço essencial, conforme termos do parágrafo II do artigo 3º, para o enfrentamento do novo Coronavírus. “São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população”. Portanto, passou a compor o quadro de políticas públicas sociais indispensáveis aos cidadãos no período de calamidade pública.

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), n.8742/1993 possui entre seus objetivos a proteção social, defesa dos direitos, regidos pelos princípios de universalização dos direitos sociais, supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica, respeito à dignidade social do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade (BRASIL, 1993).

Considerando as provisões garantidas na Política de Assistência Social, torna-se essencial realizar uma avaliação do Governo Federal, em especial do Ministério da Cidadania frente a essa nova situação imposta pela pandemia para a manutenção da Política de Assistência Social ao seu público-alvo.

Quando é reconhecido que a Assistência Social é um serviço essencial, inadiável para população, espera-se que a o atendimento para a população tenha resolutividade e atendam suas demandas concretas do seu cotidiano. Isso em um contexto, em que as principais medidas anunciadas para controlar a disseminação do novo Coronavírus foi o distanciamento

social, estando o capital passando novamente por crises e reestruturações, com altas taxas de desemprego e aumento do trabalho informal.

No Brasil, onde vivenciamos desde sempre formas intensas de exploração do trabalho e de precarização ilimitada, as consequências são ainda mais perversas do ponto de vista social. Só para dar alguns exemplos, antes da pandemia, mais de 40% da classe trabalhadora brasileira encontrava-se na informalidade ao final de 2019. (ANTUNES, 2020, p.8).

Além disso, o trabalho dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que estão na ponta do atendimento à população, nos municípios de todo o Brasil, esteve diante do desconhecido, não se tinha até aquele momento previsão de como lidar em um contexto pandêmico, tendo-se a necessidade da paralisação das atividades com grupos de convivência. Os lares de idosos se viram diante da temível ameaça que o vírus representava para seus usuários, os serviços de acolhimento provisórios não tinham protocolos para atender seus usuários que são transitórios. Não se tinha conhecimento dos riscos, de quando a pandemia iria acabar, como o vírus iria se comportar e como o país encararia esse novo e árduo desafio.

Diante de tantas dúvidas, angustias e incertezas não somente no Brasil, como em todo o mundo, iniciou-se um movimento de estudos, pesquisas e busca científica por informações, dados e resultados. Embora esse movimento não tenha encontrado apoio junto ao Ministério da Saúde, é fato que a ciência, pesquisadores, agências de saúde nacionais e internacionais, assim como, os trabalhadores da saúde, possibilitaram muitos avanços que foram fundamentais para caminhada rumo a superação da crise sanitária e busca por findar, ou pelo menos conter, o avanço da pandemia da SARS-Cov 19, em escala mundial.

Porém, no Brasil, o que assistimos foi um governo negacionista, que colocou em dúvida o efeito devastador que o vírus causaria na saúde pública e concomitantemente na economia e tantos outros setores afetados pela pandemia. Desestimulou a prevenção ao contágio do vírus através do distanciamento social, minimizou a doença em uma “gripezinha”, pregou a imunização “em rebanho”, desconsiderando toda sua capacidade destrutiva, e rechaçou a vacinação, desacreditando da sua eficácia para controle da Covid 19. O Ministério da Saúde, responsável pelas orientações sanitárias e por gerenciar o Plano Nacional de Imunização (PNI), não apoiou os estados e municípios, optando pelo negacionismo da pandemia e desestímulo as medidas de contingenciamento, atuando em consonância com as diretrizes do governo Jair Bolsonaro (2018-2021).

Nesse limbo que o povo brasileiro se encontrava, estando diante de uma pandemia nefasta, em uma crise econômica e política e sendo comandado por um governo negacionista e neofacista, sem compromisso com a população, cresceu exponencialmente as demandas e

requisições sociais sobre a Política de Assistência Social. Política pública que vem sendo continuamente desfinanciada e progressivamente sucateada, principalmente a partir da Emenda Constitucional 95/2016, sendo chamada a dar respostas as duras expressões da questão social agudizada na pandemia. E de qual forma o Governo Federal através do seu Ministério da Cidadania vai garantir essas respostas? Conforme esperado, as respostas vêm de encontro com a ideologia neoliberal apregoo-a, sendo pontuais, fragmentadas, de cima para baixo, sem escutar os atores da sociedade.

## **PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

No ano de 2019 houve um congelamento do Programa Bolsa Família, chegando ao percentual de um milhão de famílias na espera para a concessão desse benefício. Houve ainda nesse ano o chamado “décimo terceiro” ou “abono natalino”, conforme promessa de campanha eleitoral do presidente Jair Bolsonaro. Ressalta-se que esse acréscimo ocorreu somente no ano de 2019, mostrando seu caráter focalista e populista. Este contingente de pessoas que estavam na espera do Programa Bolsa Família ingressou no ano de 2020 sem o mínimo de proteção social, sem trabalho ou subempregados.

Nessa condição de miserabilidade, essas famílias se deflagraram com a pandemia, que impediu o acesso a outras formas de empregos, renda ou alguma condição de sobrevivência. No início, uma parcela das famílias que estavam na fila de espera teve a concessão do Bolsa Família, concomitantemente com a implementação do Auxílio Emergencial aprovado pela Lei n.13.982/2020, conforme trecho a seguir:

Para amenizar os prejuízos do desaquecimento econômico decorrente da pandemia gerada pela COVID-19 nos grupos vulneráveis e nas famílias de baixa renda, o Governo Federal, por meio da Lei nº 13.982 de 2 de abril de 2020, estabeleceu medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública. Uma dessas medidas é o Auxílio Emergencial no valor de R\$ 600,00 destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, cuja renda familiar mensal per capita seja de até 1/2 salário-mínimo ou a renda familiar mensal total seja de até 3 salários mínimos. (BECKER, 2020, p.01).

A referida Lei também permitiu a flexibilização do limite de renda familiar per capita para acessar o Benefício de Prestação Continuada (BPC) para até ½ salário mínimo (o equivalente a quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos em 2020) para os casos de famílias que, além a vulnerabilidade econômica, possuíssem o comprometimento do orçamento do núcleo familiar com gastos em tratamentos de saúde, médicos, fraldas, alimentos especiais e medicamentos para idoso ou para pessoa com deficiência, não disponibilizados pelas políticas públicas.

A ampliação do limite de renda para o acesso ao BPC é especialmente importante nesse momento, uma vez que essa política é direcionada aos idosos e pessoas com deficiência, que coincide com a população de maior risco à saúde no caso de contaminação pelo vírus da COVID-19. Conforme as informações da Pesquisa Nacional de Saúde, realizada pelo IBGE em 2013, a incidência de doenças crônicas nessa população é considerável e pouquíssimas possuem plano de saúde, de modo que provavelmente irão recorrer ao sistema público (SUS) em caso de contaminação. (BECKER, 2020, p.01).

Contudo, há de se destacar que, as a flexibilização do acesso, por meio de portarias e decretos, não significou a garantia de direito a todos que necessitassem. Na prática o que se viu foi milhões de brasileiros e brasileiras sem acesso a nenhum Programa de Transferência de Renda, ficando nas imensas “filas de esperas” para inclusão no Programa Bolsa Família (PBF), Auxílio Emergencial (AE) e Benefício de Prestação Continuada (BPC) - Idoso ou Deficiente. Diante desse cenário que colocam as expressões da questão social em pauta e que se mostra em constante agravamento, nos questionamos sobre o desfinanciamento da Política de Assistência Social e sobre as propostas para superação desta crise por parte do Governo Federal.

Confirmando a falta de compromisso desse Governo com a população que sofria com a vulnerabilidade econômica, suas ações posteriores à regulamentação e operacionalização do Auxílio Emergencial, foram de desmonte desse programa, em um momento que não se tinha perspectiva de melhora da situação econômico, social e sanitária que a pandemia apresentava.

O ano de 2021 permaneceu atravessado pela pandemia, com crescimento do número de contaminações, internações e óbitos. Nesse panorama conturbado, o Auxílio Emergencial que seria a resposta do Governo no suprimento a crise junto as camadas mais empobrecidas, foi revisto e sucateado. O público alvo foi reduzido, assim como os valores pagos para as famílias.

O que antes poderia ser até dois membros da família beneficiado pelo programa, foi alterado para apenas um membro. Os valores pagos foram também drasticamente reduzidos. O valor de R\$600,00 (seiscentos reais) foi alterado, sendo pagos o montante de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para a mulher provedora de família monoparental e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para família unipessoal. Além disso, não foi disponibilizado a inclusão de novos usuários para o programa, ainda que muitos estivessem no perfil para acessar esse direito.

A falta de diálogo com a população, com os trabalhadores da linha de frente do SUAS e das agências da Caixa Econômica Federal, foram flagrantes na gestão do Programa de Transferência de Renda - Auxílio Emergencial. A falta de informação, espaços para consultas

e reclamações, somando a burocratização e a necessidade concreta pelos meios básicos de subsistência, ocasionou cenários caóticos em todo território nacional, com filas imensas nas agências da Caixa Econômica Federal, expondo mais uma vez a população em situação de vulnerabilidade econômica e social ao risco de contágio pelo novo Coronavírus, por não terem a possibilidade de realizarem quarentena, enquanto os meios básicos de subsistência estão ameaçados de faltarem.

Soma-se ainda a forma de acessibilidade ao Programa Auxílio Emergencial, que não considerou a realidade de milhões de brasileiros e brasileiras que vivenciam situações de vulnerabilidade econômica, que não possuem acesso a smartphones, redes de internet, ou mesmo possuem habilidade para fazer os requerimentos *online* e acompanhamento através de aplicativos. Esse formato desenvolvido para a operacionalização do Auxílio Emergencial ocasionou mais um processo de exclusão para a população historicamente excluída.

Cabe ainda destacar que foi de forma abrupta a interrupção do pagamento do Auxílio Emergencial, sem um cenário favorável para vislumbrar a superação da condição de miserabilidade que a pandemia e a crise econômica agravaram.

O que de fato vivencia-se é que os sucessivos ataques ao orçamento público, especialmente sobre a seguridade social, terminam por excluir milhões de brasileiros e brasileiras do sistema de proteção social, impedindo-os de acessar direitos básicos, principalmente, os relacionados ao direito de segurança de renda e conseqüentemente, o direito à alimentação digna.

Esse cenário que “revela a lógica perversa do governo que encarna e reproduz os interesses da sociedade do capital; revela ainda como está se mantêm fortalecida, enquanto o sofrimento e o desamparo se avolumam ante a desproteção” (YASBEK; RAICHELLIS; SANT’ANA, 2021, p.7).

Neste contexto, diante do avanço de pautas ultraneoliberais e ultraconservadoras extremamente nocivas à população trabalhadora. Ainda acompanhamos a destruição do escopo da seguridade social, da qual a Assistência Social se apresenta como uma importante aquisição histórica da classe trabalhadora, compromete o atendimento de demandas básicas, impondo brutalmente diferentes situações de desproteção.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Embora a Organização Mundial de Saúde tenha estabelecido estado de calamidade pública mundialmente, decorrente da pandemia provocada pela Covid 19, contudo, no Brasil governado pela extrema-direita, as medidas tomadas pelo governo federal somente contribuíram para fomentar o contágio acelerado da população trabalhadora e periférica, uma vez que, esses segmentos sobrevivem do trabalho, não tiveram condições de aderir totalmente as medidas de isolamento social. Ainda, nessa direção, além de boicotar a

implantação de estratégias de enfrentamento fundamentadas na ciência e conhecimento científico, o governo Bolsonaro retardou ao máximo a vacinação da população, resultando na morte de centenas de milhares de brasileiros e brasileiras. Mortes essas, que cientificamente já foi comprovado, que poderiam ser evitadas com o início da vacinação no final de 2020.

E além da exposição sumaria ao vírus e de enfrentar o negacionismo do governo neofacista, a população brasileira vem sendo assolada pelos efeitos da crise econômica. População essa que já sentia os desdobramentos da crise estrutural do capital e das contrarreformas ultraneoliberais implementadas pela Emenda Constitucional 95, em 2016. Com os gastos sociais congelados por 20 anos, a população trabalhadora e dependente das políticas públicas sociais se viu entregue à própria sorte. Sem uma política de proteção ao emprego e/ou complementação e transferência de renda direta e adequada as necessidades de subsistências dos segmentos em situação de desemprego, vivenciou-se e, ainda, vivencia-se o avolumamento das expressões da questão social, nos moldes brasileiros.

Entretanto, cabe aqui destacar que, a importância da compreensão sobre a perspectiva de gestão da Assistência Social adotada no período de pandemia. Pois, dada as particularidades que historicamente permearam a institucionalização da Assistência Social e, bem como, a forma em que ocorreu a colocação enquanto serviço público social essencial no contingenciamento dos efeitos da crise, suas ações retrocederam para práticas assistencialistas e conservadoras, descomprometidas com o amplo acesso aos direitos sociais. Contudo, atentos a esse contexto é preciso mobilização e luta coletiva para garantir direcionamento ético-político as ações da Assistência Social para que, mesmo diante das configurações e desafios postos pelo atual contexto histórico, os seus princípios e diretrizes de como política pública sejam devidamente assegurados.

Sob esse contexto ressalta-se que, após dois anos de pandemia e quase quatro anos de governo da extrema-direita, o Brasil se encontra em ano eleitoral. E já é sabido que, historicamente, os interesses políticos dominantes tendem a se apoderar da Assistência Social, para assegurar, por meio de práticas conservadoras e assistencialistas e paternalismo, a condução dos rumos eleitorais do país. Essa estratégia operacionaliza-se sobre uma ótica perversa, que consiste no controle e manipulação das necessidades dos segmentos mais empobrecidos da população brasileira.

Nessa direção, vale ressaltar que no final de 2021 foi extinto o Programa Bolsa Família que, críticas à parte, ainda se qualificava como política de Estado. Já o seu substituto, o Auxílio Brasil, é uma política de governo pontual, implantado apenas para atender propósitos políticos para eleição presidencial. Corre-se o sério risco de se iniciar 2023, com milhares de famílias sem nenhuma segurança de renda, como ocorreu nos três primeiros meses de 2021, quando o pagamento do Auxílio Emergencial ficou suspenso, enquanto o Governo Federal



tentava “barganhar” mais cortes no orçamento público de outras políticas sociais, para providenciar o financiamento das parcelas ínfimas do referido programa.

Conjunturalmente, legitimou-se determinantes econômicos, políticos e sociais descomprometidos com os direitos básicos e fundamentais para preservação da vida humana. E é evidente que a pandemia não acabou, a crise econômica não foi superada, pelo contrário, tende a se agravar e acirrar ainda mais as desigualdades sociais no contexto brasileiro. De tal forma, que o cenário vem demandando do campo democrático e progressista organização dos atores sociais e ações coletivas verdadeiramente educativas que fomentem a superação dos atuais padrões políticos-culturais instaurados na sociedade brasileira. Portanto, também, demandando, ações no âmbito da Política de Assistência Social com o fortalecimento e defesa das políticas públicas sociais e de suas contribuições para preservação da dignidade da pessoa humana.

É preciso avançar na ampla defesa do SUAS, pois, embora atravessado pela precariedade imposta pelo Estado reformista, é conquista dos movimentos sociais e da luta da classe trabalhadora em um país onde a Assistência Social foi, e ainda, é entendida sob o viés eleitoreiro, concebida a partir da perspectiva filantrópica e caritativa, fundada em práticas paternalistas e assistencialistas.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado** / Ricardo Antunes. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2020. Recurso digital (Pandemia capital). Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00237120>. Acesso em set. 2021.

BECKER, K. L. **Ampliação do programa Benefício de Prestação Continuada (BPC): essencial para amenizar a pobreza e urgente em tempos de pandemia**. Texto Publicado em: jun/2020. Disponível em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/820/2020/05/An%C3%A1lise-de-Conjuntura-02.pdf>. Acesso em: out. 2021.

BRASIL. Caderno SUAS V. **Financiamento da Assistência Social no Brasil** – Brasília, DF, MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretária Nacional de Assistência Social, 2011. 49p.

\_\_\_\_\_. **Decreto n.10.282**. Brasília, fevereiro de 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10282.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10282.htm). Acesso em: out. 2021.

\_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional n.95**, de 15 de dezembro de 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm). Acesso em: fev. 2022.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Brasília, 7 de dezembro de 1993. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm)>. Acesso em: jul. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei n.13.979**. Brasília, 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm)>. Acesso em: out. 2021.

\_\_\_\_\_. **Lei n.13.982**. Brasília, 2 de abril de 2020. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/Lei/L13982.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L13982.htm)>. Acesso em: out. 2021.

\_\_\_\_\_. **Portaria SNAS n. 54, de 1 de abril de 2020**. Publicado em: abr/2020. Edição: 64, Seção: 1, 6p. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-54-de-1-de-abril-de-2020-250849730>>. Acesso em: abr. 2022

YASBEK, M. C.; RAICHELLIS, R.; SANT'ANA, R. Questão social, trabalho e crise em tempos de pandemia. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 138, p. 207-213, maio/ago. 2021.